



CONTRATO ADITIVO: 011/2.022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO DE ORIGEM: 016/2.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2993/2.018

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2.019

OBJETO: O objeto do presente termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com códigos de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, atualmente regendo-se pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 4, Lotes 3 e 4, Asa Sul- Brasília/DF, neste ato representada por **NATALIA DE FARIA BELLINGERI**, Gerente Geral, portadora do RG n.º 40.317.780-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 325.353.288-79, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima sexta, parágrafo único do contrato de origem, reajusta-se o desconto da tarifa pertinente no ato do repasse pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, conforme planilhas e demais documentos em anexo ao processo, nas seguintes bases:

R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) por documento recebido no guichê de caixa;

R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) por documento recebido no Autoatendimento ou débito em conta;

R\$ 3,27 (tres reais e vinte e sete centavos) por documento recebido no lotérico / banco postal / correspondentes bancários ou similar;

R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) por documento recebido pela internet / gerenciador financeiro / aplicativos smartphones;

R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Processo Administrativo nº 2993 /2.018 – Chamada Pública nº 001/2.019

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, II e cláusula décima sexta do contrato de origem, contados a partir de 14 de fevereiro de 2.022 até o dia 13 de fevereiro de 2.023.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 31 de janeiro de 2.022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Natalia de Faria Bellingeri
Gerente Geral

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG